



BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo duas páginas), histórico escolar de graduação e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades, para o endereço lucas.amaral@dcf.ufla.br, entre os dias **30 de janeiro e 07 de fevereiro de 2019**.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal, e-mail ou extemporâneos.

1.3. A FUNDECC excluirá do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: (2) duas para Bolsista em projeto de extensão (Bolsa Extensão);

2.2. As atribuições dos bolsistas serão: auxiliar em todas as etapas de produção de sementes e mudas no Viveiro Florestal da UFLA; auxiliar no diagnóstico ambiental e florístico de áreas a serem recuperadas em projetos desenvolvidos pela UFLA; auxiliar na proposição de metodologias para preparo das áreas de plantios florestais; auxiliar na definição do cronograma físico/financeiro de execução dos plantios; auxiliar na execução das atividades vinculadas às atividades; elaboração de relatórios e trabalhos técnicos.



2.3. Serão aceitos currículos de discentes matriculados em quaisquer cursos de Engenharia Florestal do Brasil, desde que já tenham terminado, pelo menos, o segundo período do curso. Os candidatos deverão ter conhecimentos básicos em silvicultura de espécies nativas e técnicas de recomposição da cobertura vegetal.

2.4. São exigências também, o conhecimento em ferramentas do pacote Office (Word, Excel, Power Point);

2.5. As bolsas serão de **R\$ 400,00** mensais e a jornada de trabalho será de **20** (vinte) horas semanais;

2.6. A previsão das atividades é de março a dezembro de 2019.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada com base no atendimento das exigências descritas no Item 2, análise curricular e entrevista técnica;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo e histórico escolar. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 20 candidatos (10 vezes o número de vagas disponíveis neste edital).

3.3. As entrevistas técnicas poderão ser realizadas remotamente por Skype;

3.4. Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 70%, conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

3.5. O resultado da seleção será divulgado pelo FUNDECC no dia **22/02/2019**;

3.6. Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de interposição de recursos ao resultado da entrevista.

3.7. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Processo seletivo simplificado será realizado pela FUNDECC, por meio de uma Comissão constituída por um representante da FUNDECC e pelo coordenador do Projeto intitulado “APOIO TÉCNICO NA RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DO EXTREMO SUL DA BAHIA E DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, EM APOIO DO PROGRAMA ARBORETUM.”.

4.2. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais, de acordo com os horários disponíveis entre as disciplinas que o selecionado esteja cursando, caso esteja matriculado. Isso se Dara em comum acordo com o coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.